PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.837, DE 9 DE JULHO DE 1998.

Concede incentivos fiscais à empresa General Meat Food Exportação e Importação Ltda.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado a renúncia em favor da empresa GENERAL MEAT FOOD EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. da quota parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS correspondente ao Município, equivalente aos 25% do total das operações do referido imposto gerado e recolhido pela beneficiária, pelo prazo de 8 (oito) anos, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único. A renúncia fiscal referida no "caput" deste artigo tem vigência retroativa a 1º de junho de 1998.

Art. 2º Em caso de compra definitiva da planta industrial, será concedida à empresa beneficiária a isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 9 de julho de1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração